



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

**PROJETO DE LEI 31/2022,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

CRIA O PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA PARA ATENDER NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/22

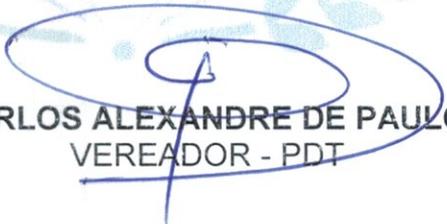
O vereador que a esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Bela Cruz, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei 31/2022, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica alterado o *caput* art. 2º do Projeto de Lei 31/2022, de 1º de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 28. Fica autorizada a Secretaria de Educação do município a conceder bolsas de monitoria do que trata esta Lei no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 2º - Esta Emenda Substitutiva será aplicada ao texto original, após a competente aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Bela Cruz, devendo o dispositivo figurar no texto da redação final que seguirá para sanção.

Plenário da Câmara Municipal de Bela Cruz, aos 20 de dezembro de 2022.


CARLOS ALEXANDRE DE PAULO
VEREADOR - PDT